

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : o São Paulo

CLASS. : 41

DATA : 17 a 23/3/89

PG. : 8

Governo cria colônias e fere a Constituição

Em decisão que contraria a nova Constituição do país, o GTI (Grupo de Trabalho Interministerial), formado por representantes da Funai, Secretaria Geral de Assessoramento da Defesa Nacional e dos Ministérios do Interior e da Reforma Agrária, aprovou a delimitação das oito regiões indígenas na região da cabeça do cachorro, alto Rio Negro (AM). Os territórios estão localizados na área de abrangência do projeto Calha Norte. "A decisão é uma surpresa para nós, pois a gente esperava que a Constituição funcionasse", afirmou o tukano Manoel Moura, coordenador da UNI (União das Nações Indígenas) no Amazonas, ao receber a notícia.

A demarcação das áreas indígenas como colônias é inconstitu-

cional porque a nova Carta, promulgada em outubro de 1988, não permite a distinção entre índios "aculturados" e "não aculturados".

Entretanto, a colônia indígena, figura jurídica criada pelo decreto 94.946/87 sob inspiração da extinta secretaria geral do Conselho de Segurança Nacional - destina-se a índios "aculturados".

As áreas demarcadas como colônias foram: Yauareté I, Yauareté II, Cubaté, Içana Rio Negro, Xlé, Cuiary, Médio Içana e Içana Aiari. O GTI aprovou ainda a criação de sete florestas nacionais em terras indígenas. São elas: Urucu, Cubaté, Piraiauara, Cuiari, Aiari, Içana e Ixé.